

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N. 016501.01.23/2024-AFEAM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.

REFERÊNCIA: EDITAL DA MODALIDADE SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2024.

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

LICITANTE: G B SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS LTDA (17.049.910/0001-61)

NOTA TÉCNICA Nº 1/2024 - CPL

Sr. Licitante,

Trata-se do Edital da Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 01/2024 – AFEAM, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços continuados de conservação e limpeza, asseio, com fornecimento de mão de obra, em regime de dedicação exclusiva com fornecimento de equipamentos, utensílios, uniformes, materiais de limpeza, e todo material necessário para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. – AFEAM, pelo período de 12 (doze) meses, no qual foi encaminhada, por meio do sistema do Portal de Compras do Governo Federal (comprasnet), proposta de preços ajustada e sua planilha de composição de custos, de 15/05/2024, pela empresa **G B SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.049.910/0001-61**, doravante denominada como Licitante, para a análise técnica.

Após análise técnica da proposta de preços apresentada pelo Licitante, verificamos as seguintes inconsistências nas planilhas de composição de custos apresentadas, em comparação com o instrumento convocatório e seus anexos:

- 1. Nas planilhas dos Postos de Agente de Limpeza, Agente de Limpeza Banheirista e Líder**, constatamos que nas planilhas de custos e formação de preços e nas propostas de preços encaminhada pelo Licitante, não constam a informação referente à CCT que embasou as mesmas. Dessa forma, solicitamos que o Licitante que corrija a planilha informando a CCT utilizada;
- 2. Nas planilhas dos Postos de Agente de Limpeza, Agente de Limpeza Banheirista e Líder, no Módulo 2, subitem 2.2 – GPS, FGTS e outras contribuições, letra c**, constatamos que o Licitante informou o percentual de Seguro Acidente de Trabalho/SAT/ INSS constante da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento), que não foi comprovado por meio da apresentação da GFIP, conforme subitem 6.3.2 do Edital da Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 02/2024 – AFEAM. Solicitamos que o Licitante encaminhe o referido documento;
- 3. Na planilha do Posto de Líder, no Módulo 2, subitem 2.3 – Benefícios Mensais e Diários, letra F**, constatamos que o Licitante informou como “Programa de Qualificação Familiar”. Solicitamos que o Licitante identifique qual o tipo de qualificação se refere, ou se o mesmo seria referente ao “Programa de Qualificação Profissional”;
- 4. Nas planilhas dos Postos de Agente de Limpeza, Agente de Limpeza Banheirista e Líder, no Módulo 3, subitem 3, letra E – Multa do FGTS sobre o API e APT**, constatamos que o Licitante apresentou um percentual abaixo do estimado da Administração. Dessa forma, solicitamos que o referido item seja alterado ou que seja apresentada a justificativa para a utilização do percentual apresentado, acompanhado da devida memória de cálculo

5. **Nas planilhas dos Postos de Agente de Limpeza, Agente de Limpeza Banheirista e Líder, no Módulo 4, subitem 4.1 – Ausências Legais, letras B, C, D, E e F,** constatamos que o Licitante apresentou um percentual abaixo do estimado da Administração. Dessa forma, solicitamos que os referidos itens sejam alterados ou que seja apresentada as justificativas para a utilização dos valores apresentados, firmando o compromisso de que irá prestar os serviços na qualidade desejada pela AFEAM;
6. **Nas planilhas dos Postos de Agente de Limpeza, no Módulo 4, subitem 4.1 – Ausências Legais, letra A,** constatamos que o Licitante apresentou o percentual de 0,933%, sendo que o percentual correto é 0,93%. Dessa forma, solicitamos que realize a correção do referido subitem;
7. **Nas planilhas dos Postos de Agente de Limpeza, Agente de Limpeza Banheirista e Líder, no Módulo 5, letras A – Uniformes e EPI'S,** constatamos que o Licitante informou para os itens ordenados nas seguintes posições: 1, 6, 7, 9, 10 e 11, preços abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado obtido pela AFEAM. Dessa forma, solicitamos que o Licitante comprove a exequibilidade dos preços dos referidos materiais, por meio da apresentação de notas fiscais e/ou outros documentos hábeis de forma a não prejudicar a execução do contrato;
8. **Nas planilhas dos Postos de Agente de Limpeza, Agente de Limpeza Banheirista e Líder, no Módulo 5, letras B – Materiais/Equipamento,** constatamos que o Licitante informou para os itens: 44, 45, 46, 48, 51, 52, 55, 56, 59, 65, 66, 67, 68, 69 e 70, a quantidade de meses de vida útil divergente da informada pela AFEAM em sua planilha de custos e formação de preços de referência – Anexo I-B do Edital MSPE nº 02/2024-AFEAM, o que não poderia ter sido realizado. Dessa forma, solicitamos que realize as correções informadas.
9. **Nas planilhas dos Postos de Agente de Limpeza, Agente de Limpeza Banheirista e Líder, no Módulo 5, letras B – Materiais/Equipamento,** constatamos que o Licitante informou para os itens: 4, 5, 9, 11, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 86, preços abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado obtido pela AFEAM. Dessa forma, solicitamos que o Licitante comprove a exequibilidade dos preços dos referidos materiais, por meio da apresentação de notas fiscais e/ou outros documentos hábeis de forma a não prejudicar a execução do contrato;
10. **Nas planilhas dos Postos de Agente de Limpeza, Agente de Limpeza Banheirista e Líder, no Módulo 6, letra A – Custos Indiretos,** constatamos que o Licitante apresentou um percentual abaixo do estimado da Administração. Dessa forma, solicitamos que o referido item seja alterado ou que sejam apresentadas as justificativas para a utilização do valor apresentado, firmando o compromisso de que irá prestar os serviços na qualidade desejada pela AFEAM;
11. **Nas planilhas dos Postos de Agente de Limpeza, Agente de Limpeza Banheirista e Líder, no Módulo 6, letra B – Lucro,** constatamos que o Licitante apresentou os percentuais de 0,30% (zero vírgula trinta por cento) e de 0,40% (zero vírgula quarenta por cento). Para a atividade de limpeza, no regime de tributação do simples nacional, a empresa deve realizar o cálculo de sua alíquota efetiva com base na faixa de faturamento, levando em consideração a sua receita bruta dos últimos 12 (doze) meses. Dessa forma, realizando o cálculo com as informações fornecidas pelo Licitante, obtivemos um percentual de AE de 4,78%, enquadrada na segunda faixa de faturamento. Ao realizar a distribuição da AE pelo peso de cada tributo, obtivemos os seguintes percentuais: 0,95% para IRPJ e 0,73% para CSLL, totalizando em 1,68% de Tributos

sobre o Lucro. Ressaltamos que, o Edital MSPE nº 02/2024-AFEAM que rege o certame, em seu subitem 6.3.1, letra “c” cita que: “Os tributos IRPJ e CSLL de acordo com Acórdão nº 1214/2013-TCU-Plenário, não deverão estar demonstrados nas planilhas de formação de custo, mas deverão estar inclusos no lucro bruto”. Portanto, os percentuais informados por sua empresa de 0,30% e 0,40%, não são suficientes para honrar com a alíquota efetiva, portanto, com os referidos tributos. Pelo exposto, solicitamos que realize as correções. Caso o Licitante após as correções, apresente percentual mínimo de 1,68% (que corresponde apenas ao pagamento de tributos federais, ou seja, correspondente a obtenção de lucro de 0%), solicitamos que apresente justificativas, bem como firme compromisso de que irá prestar os serviços na qualidade desejada pela AFEAM;

12. **Nas planilhas dos Postos de Agente de Limpeza, Agente de Limpeza Banheirista e Líder, no Módulo 6, letra C.4 – Tributos Municipais (ISS)**, constatamos que o Licitante apresentou o percentual de 2% (dois por cento). Para a atividade de limpeza, no regime de tributação do simples nacional, a empresa deve realizar o cálculo de sua alíquota efetiva com base na faixa de faturamento, levando em consideração a sua receita bruta dos últimos 12 (doze) meses. Dessa forma, realizando o cálculo com as informações fornecidas pelo Licitante, obtivemos um percentual de AE de 4,78%, enquadrada na segunda faixa de faturamento. Ao realizar a distribuição da AE pelo peso de cada tributo, obtivemos o seguinte percentual de 1,91% (um vírgula noventa e um por cento) para o ISS. Portanto, o percentual informado por sua empresa de 2%, não corresponde ao percentual correto obtido com base na distribuição da AE. Pelo exposto, solicitamos que realize a correção.

CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, informamos que a empresa **G B SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 17.049.910/0001-61, não atendeu em sua totalidade os requisitos descritos no Edital da Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 02/2024 – AFEAM e anexos, tendo apresentado divergências nos Módulos informados acima, necessitando, portanto, de correção e/ou apresentação de justificativas para o atendimento da oferta.

Com base no item 14.5 Edital da Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 02/2024 – AFEAM, solicitamos que apresente a Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, devidamente ajustada, conforme orientações abaixo:

- Para os itens 6, 7, 8, 9, 11 e 12 desta nota técnica, realize as correções ou apresente justificativas solicitadas conforme informado acima, sob pena de desclassificação;
- Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 10 desta Nota Técnica, que apresente os documentos solicitados, realize as alterações ou apresente as justificativas firmando o compromisso de que irá atender o padrão de qualidade estabelecido pela AFEAM na prestação dos serviços objeto do certame.

Por fim, alertamos sobre a impossibilidade de majoração do valor global apresentado em sua proposta de preços, conforme subitem 23.4.5 do instrumento convocatório.

Manaus, 16 de maio de 2024.

Luiz Fernando Silva Júnior
Agente de Licitação

Theanny Adriani Cañizo Marques
Equipe de Apoio